CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 1 /2013 – CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº 539, de 2011, que "dispõe sobre a criação do Projeto 'Brasília Sempre Verde', no âmbito do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Wellington Luiz

RELATORA: Deputada Arlete Sampaio

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei – PL nº 539/2011, que dispõe sobre a criação do Projeto 'Brasília Sempre Verde', no âmbito do Distrito Federal.

De acordo com o art. 1º do projeto,

> *Fica criado o Projeto "Brasília Sempre Verde", destinado a implantar sistema de irrigação permanente nas áreas de proteção ambiental, florestas, parques e demais áreas verdes situadas no âmbito do Distrito Federal.*

Pelo art. 2º, o sistema compreende "*a instalação de tubulação, tanques, reservatórios de água, bombas e demais equipamentos necessários a propiciar a irrigação regular e permanente das áreas verdes do Distrito Federal*". O parágrafo único desse artigo inclui a "*construção de tanques e reservatórios destinados à coleta e armazenamento de águas pluviais*".

O art. 3º da proposição estabelece que o projeto será implantado gradativamente, iniciando-se pela Floresta Nacional de Brasília e pelo Parque Nacional de Brasília, e se estenderá a todas as demais áreas de proteção ambiental, parques e demais áreas verdes do DF.

Para efetivação da presente Lei, o art. 4º dispõe que está sendo disponibilizada verba específica no Plano Plurianual 2012-2015, "*por meio de emenda orçamentária no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com dotação de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por ano*".

Os arts. 5º e 6º constituem, respectivamente, as cláusulas de início de vigência da Lei (na data da publicação) e de revogação das disposições em contrário.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 05 Rubrica

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 14 Rubrica

SEM EMENDA

Na Justificação que acompanha o PL em exame, o autor afirma que as queimadas que assolam o cerrado destroem, todo ano, uma parte considerável das áreas verdes do DF. E complementa que:

> *a presente proposição tem o objetivo principal de resguardar toda a flora existente no Distrito Federal, com a irrigação dessas áreas evitando-se, dessa forma a ocorrência de incêndios, tão comuns na época da seca. Busca, também com a implantação de um sistema adequado e eficiente de irrigação permanente, manter o verde de forma perene, resultando em melhor qualidade do ar, com melhor qualidade de vida para toda a população do Distrito Federal.*

O PL em epígrafe foi apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, onde foi aprovado.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 64, inciso II, *caput* e alínea a, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, entre outras atribuições, analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições.

Entende-se como adequada a proposição que seja compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual. Sujeitam-se obrigatoriamente ao exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira as proposições que impliquem aumento de despesa ou redução da receita do Distrito Federal, ou que repercutam de qualquer modo sobre o orçamento distrital.

O PL em exame cria o Projeto "Brasília Sempre Verde", destinado a implantar sistema de irrigação permanente nas áreas de proteção ambiental, florestas, parques e demais áreas verdes situadas no âmbito do Distrito Federal. O referido sistema, de acordo com o art. 2º, *caput* e parágrafo único, compreende a instalação de tubulação, tanques, reservatórios de água, bombas e demais equipamentos necessários para propiciar a irrigação regular e permanente das áreas verdes do DF, além da construção de tanques e reservatórios destinados à coleta e armazenamento de águas pluviais.

Pela análise da Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Distrito Federal para o quadriênio 2012-2015, verifica-se que o programa temático 6210 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos contempla a ação 1262 - Brasília Sempre Verde, inserido por emenda parlamentar. Para este projeto, existe uma dotação de R$ 1,5 milhão para cada ano do PPA 2012-2015.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 08 Rubrica

SEM TEXTO
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 15 Rubrica

Deve-se salientar que no DF existem sessenta e oito parques e seis áreas de proteção ambiental (APA's): APA do Planalto Central; APA da Bacia do Rio São Bartolomeu; APA da Bacia do Rio Descoberto; APA das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veado; APA de Cafuringa; APA do Lago Paranoá. Pelo projeto, o sistema de irrigação permanente em todas as áreas de proteção ambiental, parques e nas áreas verdes do DF deve ser feita de forma gradativa, o que será efetuado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente.

Como existe uma dotação de R$ 1,5 milhão para cada ano do PPA 2012-2015, pode-se inferir que esta seja uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto.

Pelo exposto, vota-se pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 539/2011, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 64, II, "a" do RICLDF.

Sala das Comissões,

DEPUTADO RÔNEY NEMER
Presidente

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO
Relatora

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 09 Rubrica

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 16 Rubrica

SEM EMENDAS

,,,,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

FOLHA DE VOTAÇÃO

Proposição: PL 539/2011

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO BRASÍLIA SEMPRE VERDE, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

Autor: Deputado Wellington Luiz

Relator: Deputada Arlete Sampaio

Parecer : Pela admissibilidade e aprovação.

Membros Titulares	Presid	Acompanhamento				Assinaturas
	Relator	Fav.	Cont	Abst.	Aus.	
Rôney Nemer	P	X				
Dr.Michel					X	
Arlete Sampaio	R	X				
Benedito Domingos					X	
Washington Mesquita		X				
Suplentes						**Assinaturas**
Agaciel Maia						
Cláudio Abrantes						
Patrício						
Cristiano Araújo						
Eliana Pedrosa						
	Totais	3			2	

Resultado

( ) Concedido Vistas aos (a) Dep._____ _____
em _____/_____/_____
( ) Emendas apresentadas na Reunião _____
_____
_____

RESULTADO

(X) **APROVADAS** ( ) **REJEITADAS** ( ) **PREJUDICADAS**

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA **Em** 20 / 08 / 2013

Deputado Rôney Nemer
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Presidente

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 10 Rubrica

SEM EFEITO

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 539 / 2011
Fls. 17 Rubrica